ANEXO

DA ASSOCIAÇÃO

A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM), fundada em 27 de abril de 1988, em Brasília, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a promoção do desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação em música no país, congregando pesquisadores, pós-graduados, pós-graduandos, docentes de pós-graduação em música, programas de pós-graduação e associações científicas da área.

A ANPPOM é uma expectativa para os músicos brasileiros. Tal expectativa origina-se, por um lado, da necessidade de expansão e consolidação dos programas de pós-graduação em música do país, os quais absorvem, atualmente, um percentual ínfimo da demanda relativa à capacitação docente. Por outro lado, a pesquisa em música no Brasil necessita ajustar-se a um programa político que vise à valorização da música brasileira, bem como à procura de uma obra didática que tenha a ver com a realidade da Educação Musical brasileira.

Crendo na ANPPOM como meio de minimizar as dificuldades e carências atuais, objetivamos com a sua criação:

a) incentivar a pesquisa em música, identificando e estimulando temas prioritários no país;
b) congregar cursos brasileiros de pós-graduação em música, fomentando o intercâmbio docente e a cooperação científico-artística entre eles;
c) estimular maior integração entre pesquisadores e pós-graduados em música, promovendo reuniões científicas e artísticas para divulgação e intercâmbio de seus trabalhos;
d) prestar assessoria, consultoria e serviços técnicos na área.

Em novembro de 1988, a ANPPOM iniciou suas atividades sociais com a realização do I Encontro Anual, em Salvador. Com estas reuniões anuais, objetivamos a colocação em perspectiva da pesquisa musical no Brasil, justapondo seus quatro ângulos estruturais: a musicologia, em seus vários ramos, práticas interpretativas, composição e educação musical.

Dois projetos de publicação servem à projeção e consecução dos Encontros Anuais da ANPPOM: uma Revista semestral, objetivando divulgar a produção científica da área, e um Boletim Informativo, também semestral, cuja linha editorial prevê o fornecimento às agências e instituições de fomento e administração do ensino e da pesquisa, informações subsidiais ao investimento em recursos humanos na área, a nível de pós-graduação e pesquisa.

DOS SÓCIOS

A ANPPOM tem as seguintes categorias de sócios:

a) sócios efetivos — são pós-graduados stricto sensu e pesquisadores em música;

b) sócios institucionais — são programas de pós-graduação em música e associações científicas da área;

c) sócios colaboradores — são pós-graduados e professores de pós-graduação em música, que não preencham as condições para tornarem-se sócios efetivos;

d) sócios estudantes — são estudantes de cursos de pós-graduação em música.

Entende-se por pós-graduados stricto sensu em música aqueles que, tendo realizado curso formal a nível de pós-graduação, obtiveram título de Mestre ou Doutor.

Entende-se por pesquisador em música aquele que tem produção científica relevante nas sub-áreas de Musicologia, Educação Musical, Composição Musical, e Práticas Interpretativas.

Entende-se por Associações Científicas da área de música aquelas que desenvolvem programas e atividades relacionadas à pesquisa musical.

Só serão elegíveis e terão direito a voto os sócios efetivos.

Os sócios serão admitidos mediante inscrição em formulário específico, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Sócios Institucionais
   1.1. Associações Científicas
      1.1.1. Estatuto da Associação e nº do CGC
   1.2. Programas de Pós-Graduação
      1.2.1. Prova de reconhecimento e/ou autorização para funcionamento

2. Sócios Efetivos e Colaboradores
   2.1. Pós-Graduados
      2.1.1. Curriculum Vitae
      2.1.2. Diploma e Histórico Escolar do curso de mais alto nível
   2.2. Pesquisadores
      2.2.1. Curriculum Vitae
      2.2.2. Exemplares de ao menos 2 (dois) trabalhos que se enquadrem no disposto no Parágrafo 2 do Art. 3º do Estatuto da Associação
   2.3. Professores de Pós-Graduação em Música
      2.3.1. Curriculum Vitae
      2.3.2. Declaração de que é docente de Curso de Pós-Graduação em Música, renovada anualmente.

3. Sócios Estudantes
   3.1. Curriculum Vitae
   3.2. Atestado que é aluno regular de curso de Pós-Graduação em Música, renovado anualmente.

Obs.: Apenas os alunos dos cursos associados à ANPPOM poderão inscrever-se.

O P U S

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

Para garantir uma maior eficácia na edição final de textos, os originais encaminhados para publicação na OPUS deverão obedecer aos seguintes critérios:

1. Extensão máxima de 25 laudas (de 24 linhas com 65 toques cada), compreendendo: texto, ilustrações, notas e bibliografia (utilizada e/ou recomendada).

2. Texto datilografado em folhas de papel ofício (297 x 210mm), de um só lado e em espaço dois.

3. Notas de rodapé indicadas no texto por algarismos arábicos entre parêntesis — Ex.: (01) — e dispostas, na ordem numérica, em folha separada.

4. Ilustrações indicadas no local em que figurarão no corpo do texto por algarismos romanos entre colchetes — Ex.: [II] — e apresentadas em folhas separadas, com a respectiva numeração. Cada figura poderá se enquadrar na dimensão máxima de 24cm de altura por 14,5cm de largura, incluindo-se o título, crédito ou comentário referente à ilustração. Sempre que necessário a OPUS diminuirá em até 50% o tamanho da ilustração para uma melhor diagramação, impondo-se com isso que os originais sejam os mais claros possíveis.

5. Quando se fizer necessário, no caso de recurso à reproduções provenientes diretamente de fontes detentoras de direitos autorais (livros, partituras, etc.), caberá ao autor do original encaminhado solicitar a devida autorização para publicação.

6. Anexar uma breve referência biográfica do autor, constando: formação (se acadêmica, constar nome das instituições; se particular, nome dos principais orientadores), atividade profissional (se pesquisador, músico, professor, etc.) e função atual (instituição onde trabalha, cargo ocupado, etc.).

7. Os textos apresentados deverão ser inéditos pelo menos em condições no Brasil, respeitando-se um acordo de exclusividade para a OPUS de no mínimo 01 (um) ano para sua re-publicação em livros ou outros periódicos do país.

8. O material encaminhado será analisado pela Equipe Editorial e, quando for o caso, pelo Conselho de Consultores, que definirão sua publicação. Os originais que porventura não se enquadrarem nas formas ou linhas básicas da OPUS serão prontamente devolvidos a seus autores.

Impresso na Gráfica da UFRGS